



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 053/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 22/01/2021 a 22/02/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 053 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Coloca servidor efetivo a disposição da Secretária de Estado da Educação de Goiás - SEDUC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 1499/2020 - CASA CIVIL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Charles Cleio Rodrigues Nascimento**, ocupante do cargo de Professor de 1ª Fase, matrícula nº 63235, servidor efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CEDIDO a Secretária de Estado da Educação de Goiás –SEDUC**, durante o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O ônus fica a cargo do órgão requisitante, sendo o recolhimento previdenciário em favor do **FUNPRESI** – Fundo de Previdência Social de Inhumas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUN GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE INHUMAS
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO: FICHA FUNCIONAL

MATRÍCULA
63235

Dados Cadastrais	Foto 3x4	Documentos
Nome: CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO Estado Civil: Solteiro(a) Data Nasc.: 28/04/1978 Nacionalidade: Brasileiro(a) Pai: OSMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO Mãe: NAIR DE FATIMA MONTANINI NASCIMENTO Cônjuge: Escolaridade: Pós-graduação (Lato sensu) - Completo Telefone: 62985558447 E-mail:		CPF: 788.115.381-49 Título Eleitoral: 33868731058 Zona Eleitoral: 13 Sessão: 54 UF Título: GO Cart. Trabalho: 15552 Reservista: 071162075106 Órgão Exp.: SSP UF Órgão Exp.: GO RG: 3613706 Data Exp.: 18/05/1994 PASEP: 19015946499 CNH: 00927838684 Categoria: AB
Credenciamento Previdenciário		
Descrição: RPPS		
Financeiro		
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. Agência: 4286 Tipo de conta: CORRENTE Conta: 40304		
Endereço		
Estado: GOIÁS Cidade: INHUMAS Bairro: JARDIM RAI0 DE SOL CEP: 75407180 Logradouro: RUA DAS HORTÊNCIAS QD.11 LT.08 Complemento:		
Dados Funcionais		
Matrícula: 63235 Grupo Pagamento: 1 Data Admissão Final: Carga Horária: Situação: Ativo Dep. de IRRF: Res. de Reg. Admissão: 01127/2013 Tipo Vínculo RAIS: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único Departamento Origem: Tipo Acúmulo Cargo: Não Tipo Categoria SEFIP: Demais Agentes Públicos. Cargo : 212 - PROFESSOR DE 1ª FASE Lei Autorizativa: 2611/2006 Dep. Salário Família:		
Lotação		
Instituição: FUNDO MUN GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE INHUMAS Cargo: Situação: Ativo Data de Admissão: 27 de Junho de 2008 Tipo de Admissão: CONCURSADO Decreto de Nomeação: 130		

CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO

ASSINATURA EMPREGADO OU RESPONSÁVEL

LEI Nº 2.611, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

“Cria na estrutura administrativa do Município de Inhumas, os cargos que especifica, regulamenta a contratação em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inc. IX da CF/88, autoriza a realização de concurso público e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional administrativa do Município de Inhumas, os seguintes cargos destinados a atender os serviços públicos colocados à disposição dos administrados:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO / NÍVEIS	REMUNERAÇÃO
Professor de Português	10	PE-I, II, III	Lei Municipal nº 2432/2001 e suas alterações
Professor de Matemática	10	PE-I, II, III	
Professor de Inglês	15	PE-I, II, III	
Professor de Ciências	10	PE-I, II, III	
Professor de História	10	PE-I, II, III	
Professor de Geografia	10	PE-I, II, III	
Professor de 1ª Fase	120	PE-I, II, III	
Auxiliar de Serviços Diversos	165	Padrão I	R\$ 300,00
Agente de Fiscalização	04	Padrão VI	R\$ 460,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	Padrão V	R\$ 400,00

§ 1º - Os cargos ora criados, a serem providos por concurso público, serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Inhumas e, quando couber, pelo Estatuto do Magistério, vinculados ao regime próprio da previdência social, e destinam-se a substituir os atuais contratados em caráter excepcional pelo Município de Inhumas.

§ 2º - Até que se concretize a admissão do pessoal na forma do concurso público previsto no § 1º, poderá o Poder Executivo se valer da contratação, em caráter excepcional, do pessoal necessário e indispensável para o perfeito funcionamento dos serviços públicos inadiáveis.

§ 3º - O concurso público de que trata o § 1º deverá ser deflagrado no prazo máximo de seis meses a contar da publicação dessa Lei.

Art. 2º - Os cargos de professor do quadro do magistério pertencerão à classe única, e serão escalonados em três níveis horizontais.